



Processo nº 28.301-0/2015
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova o novo slogan do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Relator Nato Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 16-12-2015 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2015

Aprova o novo slogan do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e, artigo 30, inciso VI da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o novo slogan do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como sendo **“Tribunal do Cidadão”**.

Art. 2º. A aplicação do novo slogan passa a ser obrigatória em todas as publicações oficiais deste Tribunal de Contas.

Art. 3º. Esta Resolução Normativa entra em vigência a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o slogan **“Instrumento de Cidadania”**, apresentado na Resolução Normativa nº 21/2013.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Processo nº	28.301-0/2015
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Aprova o novo slogan do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Relator Nato	Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento	16-12-2015 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2015

Publique-se.

Participaram da deliberação os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente, ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral Substituto de Contas

